

## REGULAMENTO

1. Promoção válida na cidade de Praia Grande/SP, no período de 26/09/2017 a 10/10/2017, com apuração em 11/10/2017, realizada pela Associação dos Lojistas do Litoral Plaza Shopping. (mandatária), com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, 1511 – Intermares – Praia Grande/SP, inscrita no CNPJ nº. 03.820.295/0001-30.

2. Qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em território nacional, que efetuar compras nas lojas participantes da promoção conforme Anexo I, no período de 26/09/2017 a 10/10/2017, exclusivamente no Litoral Plaza Shopping, poderá participar da promoção.

2.1. Para participar da Promoção **“Aniversário 2017 - Litoral Plaza Shopping”**, no período entre as 10h do dia 26/09/2017 até às 22h do dia 10/10/2017, todos os clientes que efetuarem compras a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) e seus múltiplos no Litoral Plaza Shopping, terão direito a 01 (um) cupom para participar da promoção.

3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 300,00 (trezentos reais) para troca de cupom, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra. Eventual valor excedente será armazenado para os fins de troca de cupom dentro do período da promoção.

3.1. Uma transação de R\$ 300,00 (trezentos reais) vale 01 (um) cupom, uma transação de R\$ 600,00 (seiscentos reais) vale 02 (dois) cupons, entretanto, uma transação de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) vale 01 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$ 100,00 (cem reais) restantes serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações.

3.2. O cliente que apresentar seu(s) comprovante(s) de compra(s) no balcão de trocas de Segunda-feira a Quinta-feira (exceto feriados) com valores igual/superior a R\$ 300,00 (trezentos reais), terá direito ao dobro de cupons, independente do dia da semana em que a compra foi realizada.

4. O participante deverá apresentar no Balcão de Trocas na Praça de Eventos do Shopping pessoalmente um documento oficial com foto e informar para a promotora seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, Celular, E-mail (se houver), Endereço completo, Cidade, Estado e CEP), para fins de cadastro no sistema de trocas da Promoção, sendo que na sequência lhe será entregue preenchido pelo sistema tantos cupons quantos tiver direito, devendo assinalar com um “X” a resposta a pergunta da promoção: **“Qual shopping sorteia uma viagem para a Orlando?”**

**Resposta:** (  ) Litoral Plaza Shopping (  ) Outros

4.1. Cada cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra ou em caso de preenchimento do cupom por menor de idade e o mesmo não tenha RG e CPF, deverá colocar os dados do seu responsável legal, ou seja, se o menor de idade for se cadastrar na promoção e não tiver CPF/RG, o mesmo deverá realizar o cadastro completo em nome do seu responsável legal.

4.2. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais.

4.3. Após a entrega do cupom, o comprovante apresentado será carimbado, não podendo ser reapresentado.

5. Para efeito de trocas, deverá ser respeitado o horário de funcionamento do Litoral Plaza Shopping que é de 2ª a Sábado das 10h às 22h e Domingo e Feriados

das 15h às 21h ou horários especiais estabelecidos pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

5.1. No entanto, no dia 10/10/2017 serão atendidas todas as pessoas que chegarem à fila no balcão de trocas até 22h00, sendo que após este horário serão encerradas as atividades no posto quando o último cliente for atendido e depositar seu cupom em urna para devida realização da respectiva apuração.

6. Não serão admitidos:

- (a) Notas fiscais de compras de lojas e quiosques não participantes da promoção, conforme relação disponível no balcão de trocas;
- (b) Solicitar a troca de nota fiscal/cupom fiscal em nome de outrem para a retirada do cupom por terceira pessoa;
- (c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica;
- (d) Comprovantes de venda emitidos pela internet, telefone ou correio;
- (e) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período entre as 10h do dia 26/09/2017 até às 22h do dia 10/10/2017.
- (f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Litoral Plaza Shopping;
- (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas;
- (h) Qualquer outro documento de compra;
- (i) Comprovantes de venda rasurados;

6.1. Para as empresas aderentes do ramo Drogaria/Farmácia, somente dará direito a cupom, as compras referentes aos produtos de higiene pessoal e limpeza.

6.2. Para as lojas e quiosques da promoção do Litoral Plaza Shopping que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, apenas serão aceitos pedidos de venda e recibo (com CNPJ, endereço da loja no Litoral Plaza Shopping, data e valor da compra) cuja entrega do produto/serviço ocorrerá em data posterior à compra. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de vendas perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

6.3. Não terá direito a troca de cupom o cliente que efetuar compras em lojas não participantes da promoção, eximindo-se a promotora de qualquer responsabilidade ou obrigação em relação à troca por cupons de comprovantes de compras de lojas não participantes, sendo de obrigação do participante consultar as lojas participantes da promoção.

7. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

8. No caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e/ou contendo a mesma data de emissão, o shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os cupons de participação correspondentes.

9. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10. Não poderão participar da promoção funcionários do Litoral Plaza Shopping, da Associação dos Lojistas do Litoral Plaza Shopping, lojistas e funcionários das lojas do Litoral Plaza Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta

Campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

11. Forma de apuração: Todos os cupons depositados na urna localizada ao lado do balcão de trocas participarão da apuração, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que 01 (um) cupom devidamente preenchido com a resposta correta em igualdade com o número de prêmio a distribuir na apuração. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

12. Premiação:

<b>Prêmios</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor Total</b>
01 prêmio	Prêmio constituído de: 01 (uma) Viagem para Orlando no valor de R\$ 27.200,00, para o contemplado com direito a 02 (dois) acompanhantes, constituída de: Passagens aéreas (ida/volta); 07 (sete) diárias de hospedagem no Hotel categoria turística; Seguro viagem e ingressos para os parques de Orlando de 04 dias. 01 (um) Cartão Travel Money no valor de R\$ 9.000,00, para gastos com alimentação durante toda a viagem.	R\$ 36.200,00

12.1. Observações gerais do prêmio:

- O ganhador da promoção terá até 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data de divulgação do resultado para escolher a data da viagem, sendo certo que a viagem deverá ocorrer em baixa temporada e no prazo máximo de 01 ano a contar da data do sorteio. Após a definição da data pelo ganhador, esta não poderá ser alterada.
- Após a definição da data pelo ganhador, esta não poderá ser alterada. O ganhador da promoção poderá indicar até 02 (duas) pessoas como seus acompanhantes e os acompanhantes deverão viajar junto com o participante vencedor, para o mesmo destino e no mesmo dia e horário, não podendo, sob nenhuma hipótese, escolher viajar em datas diferentes ou solicitar qualquer mudança.
- A alimentação durante a viagem será entregue através de cartão travel Money, com o crédito de R\$ 9.000,00\*, para gastos com a alimentação do ganhador e seus acompanhantes durante toda a viagem, caso o contemplado tenha mais despesas com alimentação além do crédito disponível, o mesmo deverá arcar a diferença. As taxas referentes aos serviços vinculados ao uso do cartão estão inclusas no valor disponível.
- A empresa não se responsabilizará pelas despesas pessoais realizadas pelo contemplado durante a viagem, tais como: despesas referentes à lavanderia, dispêndios pessoais (aquisição de bens em tour de compras, se for o caso), artigos de tocador, exceto os fornecidos pelo hotel em que ficarão hospedados, telefonemas internacionais e locais, souvenirs, consumo de itens de frigobar, excesso de bagagem, ou seja, ou seja, quaisquer outras despesas pessoais não previstas no pacote turístico serão de responsabilidade do contemplado.
- As despesas como taxas para emissão dos documentos pessoais como passaporte e vistos necessários e demais autorizações para a realização da viagem internacional serão de responsabilidade do contemplado e seu(s) acompanhante(s), no entanto, a Empresa Promotora não se responsabiliza caso o contemplado e seu(s) acompanhante(s) não obtenham qualquer um dos documentos necessários para realização da viagem, tais como o visto ou o passaporte.
- A Empresa Promotora não garante o acesso do contemplado ou de seu(s) acompanhante(s) ao país de destino, não sendo devida qualquer compensação caso haja qualquer problema na imigração que impossibilite o acesso.

- Caso o contemplado opte por um pacote de viagem para Orlando de menor valor que o estipulado (R\$ 27.200,00), não haverá reembolso. Caso o contemplado opte por um pacote de viagem para Orlando de maior, o mesmo deverá completar a diferença.

- A Empresa Promotora não se responsabiliza, em hipótese alguma, por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer ao contemplado e seu acompanhante, bem como aos seus bens materiais durante a viagem objeto do Prêmio, tais como, mas não se limitando, roubo, furto e acidentes, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos.

- A Empresa Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de utilização do prêmio pelo vencedor e/ou do(s) seu(s) acompanhante(s) por impedimentos de saúde, de ordem policial e/ou quaisquer outras razões que fujam à alçada da Empresa Promotora, não sendo devido o pagamento de qualquer tipo de indenização ou compensação a qualquer título que seja.

- O contemplado receberá, na administração de forma gratuita e sem ônus, uma Carta Compromisso de entrega do prêmio que detalhará as informações para recebimento do pacote turístico, em até 30 dias corridos, contados da data de apuração do resultado. No momento da entrega da Carta Compromisso, contemplado deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma cópia autenticada do seu RG e CPF/MF à empresa promotora.

13. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

14. Data da apuração: 11/10/2017 às 15h.

15. Local da apuração: No Litoral Plaza Shopping localizado na Av. Ayrton Senna da Silva, 1511 – Xixová – Praia Grande/SP, com livre acesso aos interessados.

16. Exibição do prêmio: Devido a natureza do prêmio o mesmo não poderá ser exibido. A empresa comprovará a propriedade do prêmio através de nota fiscal e/ou contrato em até 8 (oito) dias antes da data de apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1.

17. Entrega do prêmio: No domicílio dos contemplados ou na Administração do Litoral Plaza Shopping localizado na Av. Ayrton Senna da Silva, 1511 – Xixová – Praia Grande/SP, a critério do contemplado através de carta compromisso em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio e cópia do RG e CPF do contemplado.

18. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

19. Prescrição do direito ao prêmio: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

20. O regulamento e resultado da promoção serão divulgados no balcão de trocas e site do Shopping e os contemplados serão comunicados pela empresa através de telefone e telegrama no prazo de 10 (dez) dias. Os contemplados concordam desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora.

21. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus

respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta CEPCO, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

22. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Praia Grande/SP para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

23. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização Caixa nº. 6-5668/2017** expedido pela Caixa Econômica.